



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA CATEGORIA DESIGNER GRÁFICO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Frei Leandro, 70, Apto 1701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51011-600, e a empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.055.277/0001-23, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n.º 63, Conj. 1905, andar 19º, Condomínio Barão do Rio Branco, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.010-180, e-mail licitacoes@gruposuricate.com.br, telefone (41) 3318.3237, neste ato, representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.383.199-57, portador da Cédula de Identidade n.º 3.975.588 SSP-SC, residente e domiciliado em São José - SC, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROADs TRT6 n.ºs 19.376/2025 (alteração) e 19.565/2022 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de **14.03.2026**, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com a Cláusula Nona do instrumento original e com a autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 97

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardada a oportuna apreciação do pedido de repactuação contratual, tempestivamente formulado pela **CONTRATADA**, a fim de evitar a preclusão prevista no Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do contrato e no § 7º do art. 57 da Instrução Normativa n.º 05/2017 da SEGES/MP.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas da execução desse Termo Aditivo correrão na Classificação de Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.39.05, Programa de Trabalho 02.131.0033.219I.0026 – Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitido em 15.01.2026 o reforço 2026RO000084 à Nota de Empenho nº 2026NE000034, no valor de R\$ 5.486,00(cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 05 de outubro de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6

PROADs TRT6 n.ºs 19.376/2025 (alteração) e 19.565/2022 (acompanhamento) – 7º T.A. - Prorrogação contratual
Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação social na categoria designer gráfico
Contratada: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA